



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano III, Nº 654

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE - Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) às 08:00 horas, compareceu ao Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, perante o Sr. Prefeito Municipal Ivo Ferreira Gomes, a Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho, para na qualidade de Vice-Prefeita Municipal de Sobral, na forma da Lei, assumir as funções inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Sobral, durante o período de 16 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2019. A autorização da Câmara Municipal de Sobral foi exarada por meio do Decreto Legislativo nº 779/2018 de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 448 de 12 de dezembro de 2018, com esteio no que dispõe o inciso VIII do artigo 36, bem como o artigo 63, ambos da Lei Orgânica do Município de Sobral. Assim, considerando que o Senhor Prefeito Municipal de Sobral, Ivo Ferreira Gomes, estará se ausentando do Município e por conseguinte, das funções de Prefeito Municipal de Sobral, para participar a convite do Banco Mundial, do evento: LEARNING POVERTY: BUILDING THE FOUNDATION OF HUMAN CAPITAL, que ocorrerá em Washington DC, havendo por tanto nesta ocasião, a transmissão de cargo de Prefeito Municipal pelo titular Ivo Ferreira Gomes, na presença dos que abaixo subscrevem e, para constar, eu, Nívia Stefani Ferreira Gomes Mendes lavrei o presente termo que segue assinado pelo empossante, empossada e demais presentes e por mim. Sobral/CE, 11 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - (Empossante) - PREFEITO DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - (Empossada) - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO N167 016/2019 - SEGET - PROCESSO Nº P037758/2018. Pregão Eletrônico nº 158/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira. CONTRATADA: F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELLI - EPP, pessoa jurídica inscrita nº CNPJ sob nº 07.999.951/0001-65. OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Ventiladores e Centrais de Ar Condicionado, com instalação, todos novos e de primeiro uso para atender a demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 158/2018 e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 26.931,55 (vinte e seis mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0433.2.352.4.4.90.52.00; FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 158/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. Farad dos Santos Mercês - Representante da Contratada. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEGET.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 002/2019 - SEGET - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, neste ato representado por sua titular, a Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, torna público para o conhecimento dos interessados o

presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado publicado no Diário Oficial do Município nº 648, de 07 de outubro de 2019, objetivando a seleção temporária de Médico do Trabalho para atuar junto ao órgão, RESOLVENDO: I - Retificar o Calendário de Atividades do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as datas constantes na tabela do ANEXO ÚNICO desta publicação. II - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 15 de outubro de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 002/2019 - SEGET		
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	08/10/2019 à 22/10/2019	Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET
Avaliação Curricular	23/10/2019 à 25/10/2019	Interno
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	28/10/2019	Diário Oficial do Município - DOM
Data para Interposição de Recursos	29/10/2019	Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	31/10/2019	Diário Oficial do Município - DOM

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 015/2019 - CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA - O Corregedor da Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 2º, inciso I e 5º, inciso IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral e no art. 160 e seguintes da Lei nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. CONSIDERANDO o Ofício nº 80/2019 - SESEC e a CI nº 31 - GCMS concomitante com o Ofício nº 174/2019 - SESEC e a CI nº 64 - GCMS, em face do suposto cometimento da transgressão disciplinar estabelecida no artigo 21, inciso XVIII, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justificável. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes nos Processos nº P059271/2019 e P067518/2019, referentes aos supostos cometimentos da transgressão disciplinar estabelecida no artigo 21, inciso XVIII, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Rosivone Silva de Aguiar, matrícula nº 3129, na qualidade de Relatora, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DA CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 15 de outubro de 2019. Lucas Lóiola Aragão - CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 016/2019 - CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA - O Corregedor da Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 2º, inciso I e 5º, inciso IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral e no art. 160 e seguintes da Lei nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. CONSIDERANDO o Ofício nº 219/2019 - SESEC e a CI nº 80 - GCMS, em face do suposto cometimento da transgressão disciplinar estabelecida no artigo 21, inciso XVIII, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justificável. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P071442/2019, referente ao



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

suposto cometimento da transgressão disciplinar estabelecida no artigo 21, inciso XVIII, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Rosivone Silva de Aguiar, matrícula nº 3129, na qualidade de Relatora, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DA CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 15 de outubro de 2019. Lucas Loiola Aragão - CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 118/2019 - SEDHAS. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 29/10/2019, às 09:30 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 15 de outubro de 2019. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 144/2019 - SEUMA. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 30/10/2019, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de lixeiras urbanas pequenas, para calçadas menores que 3M, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 15 de outubro de 2019. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

PORTARIA Nº 001/2019 - CELIC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – CELIC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de

licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. JOAQUIM ARAÚJO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 20861, Presidente; II. MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula nº 20853, Membro; e III. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 3617, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de outubro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2019 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/18. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apurar fatos apresentados através do Ofício nº 216/CAP/2019 - SMS; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto nº 2074/2018; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância P088438/2019, aberto para apuração de possíveis irregularidades por parte do servidor vinculado à Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 16/10/2019 e encerra dia 14/11/2019. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 15 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0263/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários destinados às unidades a prestação de serviços de locação de Veículos tipo: Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete 4x4 Cabine Dupla, Ônibus, Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio, pelo período de 12 meses, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, Constante do item nº 02 (dois), veículo marca/modelo PAS/MICROONIB/NÃO APLIC, 2016/2017, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 59.979,96 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rui Nogueira Aguiar. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.187,38 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro 2019 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.^a Crislayne de Fatima Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0263/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0263/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, tendo em vista a ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, de 0701.10. 301.072.2279.3390.36.02.01.01.09 - FEDERAL; 0701.10. 301.072.2279.3390.39.00.01.01.09 - FEDERAL; 0701.10. 305.072.2305.33.90. 36.02.01.01.09 - FEDERAL; 0701.10. 305.072.2305.33.90. 39.00.01.01.09 - FEDERAL; 0701.10. 301.072.2279.33.90. 36.02.01.01.03 - MUNICIPAL e 0701.10. 301.072.2279.33.90. 39.00.01.01.03 - MUNICIPAL, para 0701.10. 301.0072. 2279.3.3.90.39.00.1211.0000.00; 0701.10. 301.0072. 2279.3.3.90.39.00.1214.0000.00; 0701.10. 303.0072. 2286.3.3.90.39.00.1211.0000.00 e 0701.10. 303.0072. 2286.3.3.90.39.00.1214.0000.00, conforme o Processo nº P081338/2019. Sobral, 15 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 246/2018, decorrente da COTAÇÃO ELETRONICA 2019/19389, tendo em vista a Alteração da Fiscalização do contrato, disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1 Portanto, ONDE SE LÊ: A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense, Sra. Alana Aguiar Albuquerque, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LEIA-SE: A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula de Controle e Avaliação, Sr. Benedito Ivon Linhares Queiroz, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, conforme o Processo nº P091394/2019. Sobral, 15 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71, neste ato representada por seu procurador, FERNANDO ANTONIO FARIAS FRÓTA. DO PRAZO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação da empresa Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA, visando a construção do Parque Ecológico Coração de Jesus, no Município de Sobral - CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 20 de outubro de 2019 e término em 18 de janeiro de 2020. DO VALOR: O presente aditivo suprimirá o valor do

mencionado contrato em R\$ 151.102,78 (cento e cinquenta e um mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), correspondendo a um decréscimo de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento) ao valor inicial do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 26 de setembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 16/2018 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de requalificação da Travessa Dr. João Carlos, no Município de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, ficando a prorrogação dos PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA com início em 04 de novembro de 2019 e término em 02 de fevereiro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 15 de outubro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 017/2018 - SEUMA, referente ao Processo nº P018872/2018, celebrado em 20 de agosto de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e implantação de paracisos metálicos nas vias e logradouros públicos do sistema viário de Sobral/CE. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do supramencionado contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 21 de outubro de 2019 e término em 20 de novembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 15 de outubro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 451/2019 - SESEC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Secretário da Segurança e Cidadania de Sobral, Francisco Erlânio Matoso de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM) Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, matrícula Nº 8123; II. Lara de Siqueira Medeiros, matrícula Nº 28933; III. Camila Gameleira Rodrigues, matrícula Nº 28935. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 24 de setembro de 2019 Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela Empresa L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA com CNPJ nº 15.099.833/0003-903, no Processo Administrativo nº P086416/2019, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Dec. 6.514; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 15 de outubro de 2019. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA**

PORTARIA Nº 10/2019 - COMDEMA - Dispõe acerca da nomeação de membros representantes no Conselho Municipal de Defesa no Meio

Ambiente- COMDEMA. A SUPLENTE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º do seu regimento Interno, e CONSIDERANDO o caput do art. 17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que dispõe acerca da indicação dos membros titulares e suplentes do COMDEMA pelo Poder executivo, por intermédio de portaria homologada, CONSIDERANDO que a Lei nº 1866 de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, desmembra a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos em Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Infraestrutura. RESOLVE: Art. 1º - Realizar a nomeação das seguintes servidoras da Secretaria de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal da Infraestrutura, respectivamente, que irão representar a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, sendo: I - Auxiliadora Cirliane Moraes Viana, conselheira titular; II - Sônia Maria Silva Forte, conselheira suplente. Art. 2º Torna sem efeito a publicação da portaria nº 06/2019 - COMDEMA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, ano III - nº 571 do dia 18 de junho de 2019. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019. Raquel Pessoa Morano - SUPLENTE DA PRESIDENTE DO COMDEMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO